

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSD QPPM/2019-INTERIOR) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), DE CANDIDATO AO CFSD/2019 – BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSD QPPM/2019 – BH/RMBH**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e seu Ato de Retificação nº 01, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **FERNANDO DE RESENDE DA SILVA**, inscrição nº **MG-13046830**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSD QPPM/2019 – BH/RMBH**);

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete vírgula cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 49,00 (quarenta e nove) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), Exames de Saúde Complementares, Exame Toxicológico e Avaliação Psicológica foi considerado **APTO**. No Exame de Saúde Preliminar (Clínico) foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 001/2019-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 04 de janeiro de 2019;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5001201-57.2019.8.13.0027, objetivando a declaração de nulidade do ato administrativo que o excluiu do concurso no exame de saúde preliminar. Ao apreciar o pedido, o douto magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Betim/MG, deferiu a liminar postulada, determinando que a parte requerida mantenha o autor nas demais etapas do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019 (CFSD QPPM/2019), assegurando-lhe ainda todos os direitos, em condições de igualdade com os demais aprovados, até ulterior decisão;

1.6 no dia 06 de janeiro de 2020 foi publicado, no *site* do CRS, o Ato de Resultado Final do certame, sendo que o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 123,00 (cento e vinte e três) pontos. O candidato em lide obteve a pontuação final de 136,50 (cento e trinta e seis vírgula cinquenta) pontos;

1.7 em face da impossibilidade de realizar matrícula no **CFSD QPPM/2019 - BH/RMBH**, haja vista que o curso se encontra em fase avançada de execução, o candidato foi provocado a se manifestar quanto ao interesse em realizar o curso em alguma das Regiões da Polícia Militar (RPM) do interior e, após o curso, ocorrerá a movimentação para o local ao qual concorreu, conforme edital do respectivo certame, sem qualquer ônus para o Estado;

1.8 o candidato manifestou seu interesse em realizar o curso no interior do Estado, na **7ª RPM, município de Divinópolis/MG**.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 a 1.8 deste ato, convocar o candidato **FERNANDO DE RESENDE DA SILVA**, inscrição nº **MG-13046830**, para matrícula no **CFSD QPPM/2019 – Interior, 7ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar **no dia 24 de novembro de 2020, terça-feira, às 07h00min, na 231ª Cia de Ensino e Treinamento/7ª RPM. - Rua Mato Grosso 1800 - Afonso Pena, Divinópolis – MG. CEP 35.500-067 - Tel. (37) 3301 0110 – (37) 3301 0151 (chefia)**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 18/11/2020 18:01:51 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 80916283BB72